



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:  Concordo. Notifique-se em conformidade. 20.05.19 flcy.
----------	---

Relatório Insetivo: INT- 175/2019

**1. Ações de deteção e identificação de eventual alojamento não licenciado/registado ou registado em situação irregular.**

**Alojamentos Registados com oferta irregular**

- 1.1 - RRAL  Informação protegida  
capacidade a mais da registada na plataforma *booking.com*.
- 1.2 - RRAL  Informação protegida  
 capacidade a mais da registada na plataforma *booking.com*.

**2. Âmbito da ação:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 1 de março de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular nas plataformas de reserva *online acima* identificadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Descrição**

Factologia

**Alojamento 1.1**

O alojamento, uma moradia com dois quartos e duas camas, após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada foi notificado através de ofício SAI/IRT/2019/268 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu atrás de email e corrigiu a irregularidade na devida plataforma.

**Alojamento 1.2**

Trata-se de uma moradia com um quarto duplo, ou seja, duas camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT/2019/269 concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual respondeu atrás de email e corrigiu a irregularidade na devida plataforma.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que os alojamentos, identificados em 1, suspenderam as publicidades até terem a capacidade desejada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento às entidades conforme propostas de ofícios constante em anexo, SAI-IRT/2019/445 e SAI-IRT/2019/446.

À Consideração Superior de V. Exª,

Ponta Delgada, 17 de maio de 2019

A Inspetora

Ana Paula Passinhas